



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 59/2018

Projeto de Lei nº 371/2017

Autoria do Vereador Maurício Vila Abranches

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E A SEMANA MUNICIPAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Ficam instituídos o “Dia da Constituição Cidadã” e a “Semana Municipal da Constituição Cidadã”, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º O “Dia da Constituição Cidadã” será celebrado, anualmente, em 05 de outubro.

§ 2º A “Semana Municipal da Constituição Cidadã” será comemorada, anualmente, no entorno hebdomadário de 05 de outubro.

Art. 2º O dia e a semana instituídos nesta Lei foram escolhidos em razão de 05 de outubro de 1988 ter sido promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, alcunhada cidadã.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de abril de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente